



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 622, DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, e considerando o Processo nº 001.000348/2011, bem como o Parecer nº 198/PG, datado de 27/6/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial constante de fls. 143 a 148 do Processo em epígrafe.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos aos Setores de Contabilidade e de Patrimônio, para os registros pertinentes.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos à ASFICO, para certificação.

Art. 4º Determinar o encaminhamento de cópia do relatório final da CPTCE ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 5º Determinar o encaminhamento dos autos ao Setor de Contabilidade para fins de arquivamento, conforme previsto no art. 10 do AMD nº 68/2007.

Brasília, 15 de julho de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente